

DECRETO N.º 9.499
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.839.527,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$1.839.527,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.700,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	368.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	104.942,00
20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	274.070,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	220.000,00
27.10.06.181.0101.2019.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICICOS	46.960,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	20.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	559.590,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	140.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	85.265,00
TOTAL		1.839.527,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.361.0020.2085.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	85.265,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	9.710,00
19.10.27.812.0031.2028.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	9.710,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	9.710,00
41.10.04.131.0049.2264.3.3.90.00	DIVULGACAO OFICIAL	17.830,00
TOTAL		162.225,00

II – Na quantia de R\$ 1.677.302,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dois reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento